



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

# PAUTA Nº 12/26, de 20/05/2026

## ART. 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 06 DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 28/05/2026

- 1. Proj. de Lei nº 1.400/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 103/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 23.912.644,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – Fedec.
- 2. Proj. de Lei nº 1.401/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 350.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.
- 3. Proj. de Lei nº 1.402/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 104/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 67.202,84, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO.
- 4. Proj. de Lei nº 1.403/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 105/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 51.222.505,90, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.
- 5. Proj. de Lei nº 1.404/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 106/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 87.969.005,44, em favor da unidade orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – Fitha.
- 6. Proj. de Lei nº 1.406/26 – DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL** – Institui o Código Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Estado de Rondônia, estabelece a Política Estadual de Proteção Integral contra a Violência Sexual, Letal, Digital e em Territórios Sensíveis, e dá outras providências.
- 7. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.530/26 – DEPUTADO JEAN OLIVEIRA** – Concede Medalha de Mérito Legislativo (*in memoriam*) a Roberto Moraes de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo.